



Processo Legislativo

Processo	2025-486	Data/Hora	17/10/2025 14:22
Unidade	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		
Solicitante	RODRIGO GOMES MASSULO		
Tipo	Processo Legislativo		
Assunto	PL - CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT		
Descrição	Abertura de crédito especial por superávit de parte da reserva da taxa de administração que será revertida para pagamento dos benefícios do RPPS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. n.º 135/2025 - FAPS.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de outubro de 2025.

De: Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor - FAPS.

Para: Setor Orçamentário e Financeiro.

Assunto: Abertura de crédito especial por superávit.

Solicitamos abertura de crédito especial por superávit no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) do recurso 1802 Manutenção Administrativa do FAPS, que será revertido para pagamento de benefícios do RPPS, conforme decisão do Conselho Municipal de Previdência, registrada na Ata nº 12/2025 (cópia em anexo), amparado pelo artigo 84, III, b da Portaria MPS nº 1467/2022. O valor deverá ser aberto na rubrica 03.01.09.272.0002.2135 Manutenção das Aposentadoria e Pensões - 3.1.90.01 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS.

Atenciosamente

Cleia Juçara Aioldi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&RRGE.OOSG.7H9V.O6GX>

Documento assinado eletronicamente por **CLEIA JUÇARA AIOLDI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)** em 17/10/2025 às 16:15:36.

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000
www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
“CRACK: A PEDRA DA MORTE”

ATA DE REUNIÃO Nº 12/2025
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP

Data: 20 de agosto de 2025.

Hora: 17 horas.

Local: Sala de reuniões da Prefeitura.

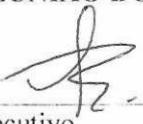
Presentes: Denise Maciazeki Teles, Alexandre Paes de Souza, Ednilson dos Santos Costa, Patrícia Ayumi Takagi, Sergio Paulo de Fraga, Roseli Maria da Silva Argenti Pereira Camargo, Lidia Eloá Sileiro Braga, Ana Paula Otto de Oliveira, Silvani da Silva Ramos, Claudiane Boeira Dávila, Monique Shendi Podilchuk, Sandra Martins da Silva, Rossano Policarpo Braga, Simone Lorence Fraga e Diego de Oliveira Ferreira.

Decisões:

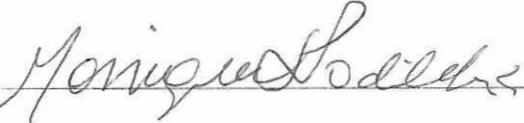
1. Foi apresentada uma atualização do número de aposentados, pensionistas e servidores ativos, ao qual se destacou os que estão aposentados por paridade e por média, com uma estimativa dos servidores que se aposentarão por paridade e por média;
2. Foi discutido sobre o impacto da gratificação por escolaridade no Fundo, assim como foi levado ao conhecimento do Conselho a alteração de percentual da gratificação dos diretores de escola e com isso a possibilidade de solicitar parecer jurídico quanto ao possível impacto nos aposentados que levarão esses percentual aos seus proventos.
3. Foi sugerido marcar uma reunião com o Prefeito Municipal, antes de marcar nova reunião com a atuária para discutir as atitudes a serem tomadas por parte da Administração para diminuição do déficit atuarial;
4. O Gestor de Investimentos, Diego Ferreira, apresentou o relatório de investimentos referente ao início do primeiro semestre de 2025, demonstrando que os rendimentos estão acima da meta até o presente momento. O DAIR foi encaminhado para a Secretaria da Previdência, demonstrando que a política de investimentos está sendo cumprida. O Conselho aprova o relatório apresentado;
5. Foi decidido por unanimidade que será revertido 50% do saldo da conta bancária da taxa de administração para pagamento de benefícios, conforme estabelecido no artigo 84, III, b, da Portaria 1467/2022;
6. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo determinada a publicação da presente ata.

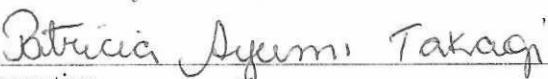
FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

LISTA DE PRESENTES NA REUNIÃO DO DIA 20/08/2025

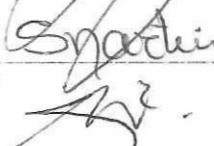
SILVANI DA SILVA RAMOS 
Titular representante do Poder Executivo

DENISE MACIAZEKI TELES 
Titular representante do Poder Executivo

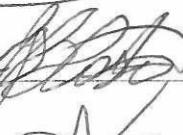
MONIQUE SHENDI PODILCHUK 
Suplente representante do Poder Executivo

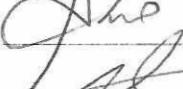
PATRICIA AYUMI TAKAGI 
Suplente representante do Poder Executivo

ROSSANO POLICARPO BRAGA 
Titular representante do Poder Legislativo

SANDRA MARTINS DA SILVA 
Suplente representante do Poder Legislativo

SERGIO PAULO DE FRAGA 
Titular representante dos servidores ativos

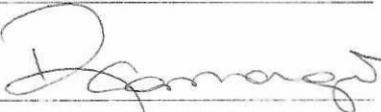
EDENILSON DOS SANTOS COSTA 
Titular representante dos servidores ativos

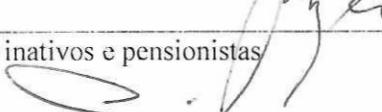
ALEXANDRE PAES DE SOUZA 
Titular representante dos servidores ativos

MAURICIO DA LUZ COLLAR 
Suplente representante do Poder Executivo

ANA PAULA OTTO DE OLIVEIRA 
Suplente representante dos servidores ativos

CLAUDIANE BOEIRA DÁVILA 
Suplente representante dos servidores ativos

ROSELI MARIA DA SILVA ARGENTI PEREIRA CAMARGO 
Titular representante dos servidores inativos e pensionistas

LIDIA ELOÁ SILEIRO BRAGA 
Suplente representante dos servidores inativos e pensionistas

DIEGO DE OLIVEIRA FERREIRA 
Gestor de investimentos

SIMONE LORENCE FRAGA 
Diretora



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. Mens. nº 403/25-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de outubro de 2025.

A Sua Excelência

Senhor André Luis de Oliveira Selistre,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 300.000,00**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, devido a superávit financeiro no exercício anterior, que será revertido para pagamento de benefícios do RPPS, conforme Mem. nº 135/2025-FAPS, Processo Eletrônico 2025-486.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a JNPM.TTWU.0J7Y.DNVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI N.º _____ /2025

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 300.000,00, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01-FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

09-PREVIDÊNCIA SOCIAL

272-PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0002-Gestão do Poder Executivo

2135- Manutenção das Aposentadorias e Pensões

3.1.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 300.000,00

TOTAL – R\$ 300.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:

0802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - 0000000 - Livre, no valor de R\$ 300.000,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de outubro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=6702702JGI.MZZN.IALB.EWWC>

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

“CRACK: A PEDRA DA MORTE”



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 486/2025, foi registrado através do n.º 463/2025, sob o n.º de Protocolo n.º 4491/2025, em 22 de outubro de 2025, às 09h46.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de outubro de 2025.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela JZMS.TYZY.8LKU.WMOU



Of. n.º 1756/2025

Santo Antônio da Patrulha, 03 de novembro de 2025.

A Sua Excelência

Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei 463/2025**, que " Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - 300.000,00 - SEMAF", o qual foi apreciado durante a 40ª Reunião Ordinária, realizada na data de 03 de novembro, junto à Sessão Legislativa de 2025, com parecer favorável das Comissões, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador André Luis de Oliveria Selistre,
Presidente do Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&MM1H.MPFX.ZFBC.DFJY>

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 04/11/2025 às 07:57:30.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N° 10.765, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 300.000,00, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01-FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

09-PREVIDÊNCIA SOCIAL

272-PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0002-Gestão do Poder Executivo

2135- Manutenção das Aposentadorias e Pensões

3.1.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 300.000,00

TOTAL – R\$ 300.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:

0802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - 0000000 - Livre, no valor de R\$ 300.000,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de novembro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi
Secretaria da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela EWDW.KW9F.TS2L.I5NX



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO N° 341, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 300.000,00, na forma da Lei nº 10.765/2025, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01-FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

09-PREVIDÊNCIA SOCIAL

272-PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0002-Gestão do Poder Executivo

2135- Manutenção das Aposentadorias e Pensões

3.1.90.01-APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS, rec. 2802, dest. 0000000- R\$ 300.000,00

TOTAL – R\$ 300.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:

0802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - 0000000 - Livre, no valor de R\$ 300.000,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de novembro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi
Secretaria da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela
TL3Y.19QD.H3W0.JY7X

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 341, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 300.000,00, na forma da Lei nº 10.765/2025, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01-FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

09-PREVIDÊNCIA SOCIAL

272-PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0002-Gestão do Poder Executivo

2135- Manutenção das Aposentadorias e Pensões

3.1.90.01-APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA

E REFORMAS, rec. 2802, dest. 0000000- R\$ 300.000,00

TOTAL – R\$ 300.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:

0802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - 0000000 - Livre, no valor de R\$ 300.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de novembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:5632E0F1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 05/11/2025. Edição 4199

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 10.765, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 300.000,00, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01-FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

09-PREVIDÊNCIA SOCIAL

272-PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0002-Gestão do Poder Executivo

2135- Manutenção das Aposentadorias e Pensões

3.1.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 300.000,00

TOTAL – R\$ 300.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:

0802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - 0000000 - Livre, no valor de R\$ 300.000,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de novembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULLO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
 Ana Cristina Salazar
Código Identificador:20025D7E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 05/11/2025. Edição 4199

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>